

Art. 4º Quando da conclusão dos trabalhos, o Grupo de Trabalho elaborará relatório circunstanciado, cuja viabilidade será apreciada pela Gestão.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 45, de 15 de abril de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 36.419, de 2015.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I - LEONARDO BATISTA VIEIRA, matrícula nº 277.122-5, na qualidade de representante da Ouvidoria;

II - DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, matrícula nº 283.234-8, na qualidade de representante da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

III - ALEX WEILER MAGALHÃES, matrícula nº 284.341-2, na qualidade de representante da Subsecretaria de Proteção à Mulher;

IV - ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 283.741-2, na qualidade de representante da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política;

V - MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula nº 277.621-9, na qualidade de representante da Assessoria de Gestão de Projetos;

VI - FERNANDA CURIÁ DE MELO CABRAL, matrícula nº 282.236-9, na qualidade de representante da Assessoria de Comunicação;

VII - DÊNIS COSTA REIS, matrícula nº 184.879-8, na qualidade de representante da Subsecretaria de Promoção das Mulheres.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo do representante da Ouvidoria.

Art. 3º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 22, de 30 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RENATO GRAVINO NETO, matrícula 17192315, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Gerente da Gerência de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, nos dias 08/08/2024 e 09/08/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00005060/2024-43

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária, Símbolo CPE-07, no período de 08/08/2024 a 18/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006097/2021-46.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 172, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3, como Gestor do Contrato, GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1710815-2, Fiscal Técnico do Contrato Titular e Ulisses dos Santos Maia, matrícula 1.710.809-8, Fiscal Técnico Suplente, do Contrato nº 09/2024 - SEAC, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa MATRIZ SHOPPING DOS MOVEIS LTDA., CNPJ nº 50.472.353/0001-62. OBJETO: a prestação de serviço de confecção e instalação de móveis planejados para atender às necessidades das unidades do SEAC-DF.

Art. 2º A Diretoria de Contratos e Parcerias - DICONP/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DANILO DA SILVA MACIEL, matrícula: 1.690.560-1, Assessor, da Coordenação de Bolsa e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CC-08, para substituir ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 1.690.830-9, Coordenadora, da Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024 por motivo de férias da titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 001/2023 (118942301), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF", tem por objetivo a implantação do programa que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológicas dos agentes públicos e cidadãos da região.

Art. 2º Designar JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula n.º 1719538-2 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, e LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 0283539-8 por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão Gestora do Projeto: "Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal/FAPDF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 001/2023 (118942301), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno